



ATA DE JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2.892/15, para recebimento e julgamento das propostas do Convite nº 037/2016, referente serviços de estrutura de cobertura metálica para abrigo de motos no complexo da CEASA, cobertura metálica para feira da CEASA e cobertura metálica entre o mercado de carne e de peixe, neste município de Castanhal/PA. Sendo que foram convidadas as seguintes empresas: Paiva Lago Construção e Serviços Ltda – ME, L. S. Cavalcante & Cia Ltda – EPP e T. L. de Moura Coutinho – EIRELI - ME. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, foi solicitado os envelopes de habilitação e propostas financeiras das empresas licitantes presentes. Em seguida, a Comissão abriu os envelopes de documentação das licitantes, analisando e pedindo as mesmas para que dessem os vistos necessários, sendo que todas as empresas foram habilitadas. A CPL questionou sobre a intenção de recurso, ao passo que as licitantes declinaram do seu direito. Prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas financeiras, cujos valores globais foram os seguintes: Paiva Lago Construção e Serviços Ltda – ME – Valor Global R\$147.337,48 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), L. S. Cavalcante & Cia Ltda - EPP – Valor Global R\$145.845,92 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), T. L. de Moura Coutinho – EIRELI - ME – Valor Global R\$146.532,51 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Analisando as propostas apresentadas, a Comissão constatou que, a que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Castanhal e tendo o menor preço a Licitante L. S. Cavalcante & Cia Ltda - EPP. Em seguida a Sra. Presidente convidou aos licitantes para que dessem os vistos nas propostas, bem como oferecessem impugnações, ao passo que os mesmos declinaram do seu direito. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Karla Eliza Corrêa Barros
Presidente da CPL

Paiva Lago Construção e Serviços Ltda - ME

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Secretário da CPL

L. S. Cavalcante & Cia Ltda - EPP

Marcelo Braga dos Santos
Membro da CPL

T. L. de Moura Coutinho – EIRELI - ME